PORTE PAGO
ECT – DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR – 40 – 3051/81

# Diário Oficial
## ESTADO DE SÃO PAULO

| v. 100 | n. 15 | São Paulo | terça-feira, 23 de janeiro de 1990 |
|---|---|---|---|

# PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO N.º 31.163, DE 22 DE JANEIRO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do artigo 6.º, da Lei n.º 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz$ 18.717.100,00 (dezoito milhões, setecentos e dezessete mil e cem cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Antonio A. de Mesquita Neto*, Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli*,
Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de janeiro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM NCZ$ 1,00

| | | |
|---|---|---|
| 17 / 17.04 | SECRETARIA DA JUSTIÇA / COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTADO | |
| 3.1.9.2 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 18.717.100,00 |
| | SUB-TOTAL .... | 18.717.100,00 |
| | T O T A L .... | 18.717.100,00 |

| ATIVIDADES | CORRENTE | CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SENTENCIADOS DE CADEIAS PUBLICAS 02.04.015.2.247 | 18.717.100,00 | | 18.717.100,00 |
| T O T A I S ... | 18.717.100,00 | | 18.717.100,00 |

REDUCAO

| | | |
|---|---|---|
| 12 / 17.04 | SECRETARIA DA JUSTICA / COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTADO | |
| 3.1.3.2 | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS | 18.717.100,00 |
| | SUB-TOTAL .... | 18.717.100,00 |
| | T O T A L .... | 18.717.100,00 |

| ATIVIDADES | CORRENTE | CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SENTENCIADOS DE CADEIAS PUBLICAS 02.04.015.2.247 | 18.717.100,00 | | 18.717.100,00 |
| T O T A I S ... | 18.717.100,00 | | 18.717.100,00 |

### DECRETO N.º 31.164, DE 22 DE JANEIRO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz$ 572.500.000,00 (quinhentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de NCz$ 572.500.000,00 (quinhentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Antonio A. de Mesquita Neto*, Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli*,
*Secretário de Economia e Planejamento*

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de janeiro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM NCZ$ 1,00

| | | |
|---|---|---|
| 15 / 15.40 | SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO / ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 4.3.1.1 | AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL | 572.500.000,00 |
| | SUB-TOTAL .... | 572.500.000,00 |
| | T O T A L .... | 572.500.000,00 |

| PROJETOS | CORRENTE | CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| PROJETOS DO DAEE 13.54.458.7.121 | | 572.500.000,00 | 572.500.000,00 |
| T O T A I S ... | | 572.500.000,00 | 572.500.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 15.56 | DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE | |
| 4.1.1.0 | OBRAS E INSTALACOES | 572.500.000,00 |
| | SUB-TOTAL .... | 572.500.000,00 |
| | T O T A L .... | 572.500.000,00 |

| PROJETOS | CORRENTE | CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| OBRAS DO RIO TAMANDUATEI 13.54.458.1.154 | | 572.500.000,00 | 572.500.000,00 |
| T O T A I S ... | | 572.500.000,00 | 572.500.000,00 |

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM NCZ$ 1,00

| | | |
|---|---|---|
| 15 | SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO | |
| | ADMINISTRACAO INDIRETA | |
| 15.56 | DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE | |
| | T O T A L | 572.500.000,00 |
| | 1A. QUOTA | 572.500.000,00 |

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM NCZ$ 1,00

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 15.56 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE

| CATEGORIA ECONOMICA — TOTAL | ESPECIFICACAO — SUBPROGRAMAS | |
|---|---|---|
| | 13.54.458 | |
| 4.1.1.0 | OBRAS E INSTALACOES | |
| 572.500.000,00 | 572.500.000,00 | |
| T O T A I S 572.500.000,00 | 572.500.000,00 | |

### DECRETO N.º 31.167, DE 22 DE JANEIRO DE 1990

*Adia o início dos efeitos da substituição tributária prevista no artigo 171-H do Regulamento do ICM*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A Subseção II da Seção VII do Capítulo II do Título V (artigo 171-H), acrescentada ao Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto n.º 17.727, de 25 de setembro de 1981, pelo inciso I do artigo 3.º do Decreto n.º 29.948, de 19 de maio de 1989, produzirá efeitos a partir de 1.º de maio de 1990.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1.º de janeiro de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Antonio Augusto de Mesquita Neto*,
Secretário da Fazenda

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de janeiro de 1990.

SECRETARIA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 19 de janeiro de 1990.

Ofício GS/CAT n.º /90

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto, que adia, em seu artigo 1.º, o termo inicial dos efeitos da substituição tributária em operações com partes, peças e acessórios de veículos, máquinas e equipamentos, relativamente ao imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços.

Considera-se necessária a medida, eis que estudos estão sendo desenvolvidos no sentido de aprimorar-se a sistemática, o que exigirá maior lapso de tempo para reestudos e para a perfeita adequação por parte dos contribuintes envolvidos.

Com essas ponderações, proponho a Vossa Excelência a edição de decreto na forma ora oferecida.

Reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Antonio Augusto de Mesquita Neto*,
Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor Doutor ORESTES QUERCIA, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo — Palácio dos Bandeirantes — Capital.

### DECRETO N.º 31.165, DE 22 DE JANEIRO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública visando ao atendimento e de Despesas Correntes e de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7.º, da Lei n.º 6.626, de 27 de dezembro de 1989, e em caráter excepcional

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz$ 36.928.144,00 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Antonio A. de Mesquita Neto*,
Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli*,
Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de janeiro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM NCZ$ 1,00

| | | |
|---|---|---|
| 18 / 18.02 | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / DELEGACIA GERAL DE POLICIA | |
| 3.1.3.2 | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS | 3.956.488,00 |
| | SUB-TOTAL .... | 3.956.488,00 |
| 4.1.2.0 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 32.971.736,00 |
| | SUB-TOTAL .... | 32.971.736,00 |
| | T O T A L .... | 36.928.144,00 |

| ATIVIDADES | CORRENTE | CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| IDENTIFICACAO E PERICIAS TECNICO-CIENTIF 08.30.179.2.268 | 3.956.488,00 | 32.971.736,00 | 36.928.144,00 |
| T O T A I S ... | 3.956.488,00 | 32.971.736,00 | 36.928.144,00 |

REDUCAO

| | | |
|---|---|---|
| 99 / 99.99 | RESERVA DE CONTINGENCIA / RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 9.0.0.0 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 36.928.144,00 |
| | SUB-TOTAL .... | 36.928.144,00 |
| | T O T A L .... | 36.928.144,00 |

| ATIVIDADES | CORRENTE | CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| RESERVA DE CONTINGENCIA 99.99.999.2.411 | 36.928.144,00 | | 36.928.144,00 |
| T O T A I S ... | 36.928.144,00 | | 36.928.144,00 |

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM NCZ$ 1,00

| | | |
|---|---|---|
| 18 | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | |
| | ADMINISTRACAO DIRETA | |
| 18.02 | DELEGACIA GERAL DE POLICIA | |
| | T O T A L | 36.928.144,00 |
| | 1A. QUOTA | 36.928.144,00 |

REDUCAO

| | | |
|---|---|---|
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| | ADMINISTRACAO DIRETA | |
| 99.99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| | T O T A L | 36.928.144,00 |
| | 1A. QUOTA | 36.928.144,00 |

### DECRETO N.º 31.166, DE 22 DE JANEIRO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública visando ao atendimento e de Despesas Correntes e de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7.º, da Lei n.º 6.626, de 27 de dezembro de 1989, e em caráter excepcional

## Seção I

Esta edição de 36 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

***Secretarias***

Secretarias do Governo ..... 2
Economia e Planejamento ..... 2
Justiça ..... 2
Promoção Social ..... 2
Segurança Pública ..... 3
Fazenda ..... 5
Agricultura e Abastecimento ... 6
Educação ..... 7
Saúde ..... 8
Transportes ..... 11
Administração ..... 11
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico ... 11
Esportes e Turismo ..... 12
Habitação e Desenvolvimento Urbano ..... 12
Defesa do Consumidor ..... 12
Universidade de São Paulo ..... 14
Universidade Estadual Paulista .. 14
Ministério Público ..... 14
Tribunal de Contas ..... 18
Editais ..... 20
Concursos ..... 21
Assembléia Legislativa ..... 31
Diário dos Municípios ..... 32
Boletim Federal ..... 35
Ministérios e Órgãos Federais ... 36